SF 400 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da AGC de Sociedade por Ações

Aos 16/08/2021, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa**: Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 400 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. O jornal para a publicação dos atos da Companhia será o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um jornal local de grande circulação. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 16/08/2021. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva -** Presidente; **Lawrence Santini Echenique -** Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP/NIRE** nº 3530057626-8 em 02/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SF 402 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da AGC de Sociedade por Ações

Aos 02/09/2021, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa**: Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 402 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. O jornal para a publicação dos atos da Companhia será o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um jornal local de grande circulação. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 02/09/2021. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva -** Presidente; **Lawrence Santini Echenique -** Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP/NIRE** nº 3530057688-8 em 14/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SF 404 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da AGC de Sociedade por Ações

Aos 02/09/2021, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa**: Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 404 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. O jornal para a publicação dos atos da Companhia será o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um jornal local de grande circulação. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 02/09/2021. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva -** Presidente; **Lawrence Santini Echenique -** Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP/NIRE** nº 3530057691-8 em 14/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou a **NOTIFICAÇÃO** de **GREGÓRIO CARLOS DOS SANTOS** na qualidade de cedente do imóvel usucapiendo, objetivado nas transcrições nºs 31.637 e 91.263 do 9º RI, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO** do imóvel consistente em **UMA CASA E SEU TERRENO,** situada na **Rua Castelo Rodrigo (antiga Rua Baia dos Cavalos, antes Rua "12"), nº 60, parte do Lote 8 da quadra 11, Vila Iva, 27º Subdistrito do Tauapé, São Paulo/SP,** cuja descrição tem início no ponto **1**, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Castelo Rodrigo, com a divisa lateral do imóvel s/nº da mesma rua, distante 48,17m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Castelo Rodrigo e Miguel Bastos Soares; do ponto **1** segue 5,09m pelo alinhamento predial da Rua Castelo Rodrigo, até o ponto **2**; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º50'16" e segue 19,05m pela lateral do imóvel nº 62 da Rua Castelo Rodrigo (contribuinte 148.211.0051-6 área maior), transcrito em área maior sob nºs 31.637 e 91.263 do 9º RI, titulado a Nelo Morganti, ou Nello Morganti e sua mulher, Maria Morganti, até o ponto **3**; deflete à direita, formando ângulo interno de 86º53'26" e segue 5,10m pela parte dos fundos do imóvel nº 322 da Rua Alger (contribuinte 148.211.0075-3), matriculado sob o nº 36.392 no 9º RI, titulado a Lázaro Antonio Frei e sua mulher, Cecília Maria Frei, e nº 330 da referida Rua (contribuinte 148.211.0074-5), transcrito sob nº 183.376 n 11º RI, titulado a Gabriel Gonçalves Pereira até o ponto **4**; deflete a direita, formando ângulo interno de 93º06'34" e segue 18,85m pela divisa lateral do imóvel s/nº da Rua Castelo Rodrigo (contribuinte 148.211.0124-5), matriculado sob nº 214.885 no 9º RI, titulados a Graziele Della Valle e Michelle Della Valle, até o ponto **1**; início desta descrição, formando ângulo interno de 89º09'44" com o seguimento inicial e encerrando em tais divisas a área de **96,44m²** de superfície, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 18 de dezembro de 2019, **prenotado sob nº 631.102**, em 19 de dezembro de 2019, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 11 de setembro de 2019, no Livro 2894, fls.93/105, pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual **RENATA DA SILVA SANTOS**, brasileira, analista de importação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.360.379-SSP/SP, CPF/MF nº 313.818.758-74, casada com **KLEBER DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, revisor gráfico, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.301.684-7-SSP/SP, CPF/MF nº 336.414.868-66, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Castelo Rodrigo, nº 60, Vila Iva, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer posse mansa, pacifica, exclusiva e ininterrupta e com *"animus domini"* por prazo superior a 40 (quarenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em **lugar incerto e não sabido**, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, **NOTIFICÁ-LO** a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital**, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, **o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**. São Paulo, nesta data. **O Oficial, Francisco Raymundo.**

Ferbru Participações S/A

CNPJ 27.150.699/0001-22 - NIRE 35.3.005.0142-0

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária (SOB A FORMA DIGITAL)

Primeira Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Ferbru Participações S.A.,** a se reunirem em AGE, em primeira convocação, às 10 horas do dia 27 de setembro de 2021, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Zoom, para deliberar (i) a homologação do aumento do capital social da Companhia deliberado no dia 19 de maio de 2021; e (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Os senhores acionistas poderão participar da reunião a distância por meio (a) do preenchimento e envio à Companhia do Boletim de Voto a Distância; ou (b) do acesso à plataforma Zoom, na data e hora acima mencionadas. O modelo de Boletim de Voto a Distância, ou o link para a Assembleia poderão ser solicitados previamente à realização da AGE, por meio de mensagem eletrônica destinada ao e-mail fernando.fernandes@dva.com, para o qual poderão, também, ser direcionadas quaisquer dúvidas com relação ao preenchimento do Boletim de Voto a Distância. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esse meio deverá encaminhar uma via física do Boletim, preenchido, rubricado e assinado, para a sede social da Companhia, aos cuidados do "Sr. Fernando Fernandes de Oliveira - AGE 27/09/2021". A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma. Será admitido também o envio do Boletim firmado com assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, por e-mail para o endereço fernando.fernandes@dva.com. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGE, caso a Companhia receba a via física ou a via digital com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data de realização da AGE, isto é, até às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2021. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. A Companhia esclarece que a Assembleia digital será gravada em áudio e vídeo, e, nos termos do item 2, da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Anexo V da IN/DREI 81), a Companhia deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, o prazo aplicável à ação que vise anulá-la. Campinas, 16 de setembro de 2021. Fernando Fernandes de Oliveira - Diretor.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021862-61.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). WILSON LISBOA RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ELIZANDRA VIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO** que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de **ADILSON MAGALHÃES SANTANA**, alegando em síntese que em 08/05/2017 emitiu cheque no valor de R$ 750,00, destinado à requerida, devolvido pelo Banco Itaú S/A por insuficiência de fundos. Alegou, ainda, não ter obtido êxito ao procurar a ré para regularização da dívida e retirada de seu nome do cadastro de inadimplentes, uma vez que a instituição financeira condicionou a baixa do apontamento à entrega do título. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, levante o depósito efetuado pelo autor ou ofereça resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de junho de 2021.

D E C I S Ã O – E D I T A L - Processo nº: **0048333-18.2016.8.26.0100 -** Classe – Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Contratos -** Exeqüente: **IRMA PILLON GOMES DA CRUZ E OUTROS -** Executado: **VALOART GALERIAS DE ARTE S/C LTDA E OUTROS -** Prioridade Idoso. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. *, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **ANNA CAROLINA LLUIS MENDES, NURIA LLUIS MARTI MENDES E VALOART GALERIAS DE ARTE S/C LTDA,** domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Incidente de desconsideração da personalidade jurídica por **IRIA PILLON MOTONO, IRMA PILLON GOMES DA CRUZ, NORMA PILLON, REYNALDO PILLON JUNIOR E VERA LUCIA PILON SEIXAS PEREIRA,** alegando em síntese: a parte ré cometeram abuso da personalidade jurídica ensejando a responsabilidade pelo débito de valor de R$ 30.131,97 (trinta mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos) . Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de setembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1041686- 24.2015.8.26.0100 (Usuc.501) A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maurício Elói Werhmuller, Marcelo Alex Werhmuller, Empresa Construtora Universal, Oswaldo Moraes e Silva, Lucilene Moura dos Santos, Maurício Elói Werhmuller, Valdeney Fernandez, Valdenise Aparecida Justamand Fernandez Cassino, João Ricardo Martinez Cassino ,Ilda Moreira da Silva, Sebastião Antonio da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco de Medeiros Filho e Ivanete José dos Santos Medeiros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Cabo José Teixeira, s/n, Guaianazes, São Paulo-SP, com área de 233,76 m², contribuinte nº 115.032.0024-7,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045862-12.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZPN CONSTRUTEL LTDA, CNPJ: 14.891.917/0001-38, na pessoa de seu representante legal e a ZITO PESSOA NUNES, CPF: 648.908.054-00, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 73.419,17 (01/2021), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro firmada em 23 de junho de 2014, perante a agência 2980 do Banco Autor, instrumento por meio do qual os Réus obtiveram um empréstimo da importância de R$ 27.453,08. Deu-se à causa o valor de R$ 37.453,22. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, OFEREÇA EMBARGOS MONITÓRIOS ou PAGUE a importância supra, mais honorários advocatícios no importe de 5% do valor da causa, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isenta de custas processuais e de que, na hipótese de não oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, § 2°, do CPC), quando então terá incidência o disposto no art. 523 do CPC. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias. Proc. 1066200-31.2021.8.26.0100. A Dra. Flavia Beatriz Gonçalez da Silva, Juíza de Direito 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Procedimento Comum movida por Maria do Rosário Teixeira Dmitruk e Rafaela Dmitruk por meio da qual requerem a declaração de morte presumida de Fernando Dmitruk, marido e pai das requerentes, pois durante passeio de barco ele teria caído da embarcação, vindo a falecer. Por sentença proferida em 11.08.21 e 13.08.21 foi declarada a morte presumida em 04.06.21 de FernandoDmitruk, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 139968258 e CPF 094.869.988-41, nascido em 09.01.66, filho de Juan Pablo Dmitruk e Ebi de Campos Dmitruk, natural do Estado de São Paulo. Foi determinada a expedição de mandado de registro do óbito ao cartório de Registro de Pessoas Naturais onde consta o seu registro de nascimento, bem como a expedição do presente edital. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 13 de setembro de 2021. K-15e16/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007815-14.2017.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GEOCOLLOR COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EEP, CNPJ 11.579.260/0001-80, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Luis Carlos Cioffi Baltramavicius, objetivando o recebimento de R$11.328,36 (agosto/17) decorrente da devolução de nove cheques sequenciais do Banco do Brasil 001, agência 0384, c/c 22.636-6, sob nºs 851542 a 851550. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os vinte dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de 5% sobre o valor da causa, a título de honorários, ou ofereça embargos, sob pena de constituição de título executivo judicial, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil. Em caso de pronto pagamento, ficará o réu isento das custas. Não efetuado o pagamento ou não apresentados embargos no prazo acima mencionado, incidirá multa de 10% sobre o valor do débito (art. 523, §1º do Código de Processo Civil), além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor do débito (já com o cômputo da multa), ocasião em que será nomeado curador especial. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-15e16/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000769-73.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a W.A. REVESTIMENTOS EM COURO LTDA, CNPJ 17.154.213/0001-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 220.075,92 (ref. Nov/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2021. K-15e16/09

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

Rua Juá, 264 - Saúde - São Paulo/SP - CEP 04138-020
CNPJ 43.898.923/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)

ATIVO	N. E.	2020	2019	PASSIVO	N. E.	2020	2019
CIRCULANTE		**4.566.181**	**3.823.891**	**CIRCULANTE**	08	**20.319.613**	**20.141.622**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	04	2.540.240	1.075.854	Obrigações Trabalhistas		397.683	390.690
Caixa		70.676	4.616	Obrigações Fiscais e Sociais a Rec		193.765	178.383
Bancos Conta Movimento		2.164.215	760.556	Obrigações Tributárias a Recolher		109.679	23.522
Bancos Conta Aplicações C/Prazo		305.349	310.683	Fornecedores		864.705	458.297
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	05	782.390	426.311	Outras Obrigações a Pagar		388.154	79.365
Clientes		412.647	150.897	Provisões Sociais e Trabalhistas		971.543	1.049.602
Créditos Diversos		369.743	275.415	Subvenções e/ou Convênios a Realizar	12	746.154	1.970.554
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	05	1.243.551	2.321.726	**NÃO - CIRCULANTE**		**3.431.570**	**2.019.935**
Antecipação a Colaboradores		151.930	183.007	Provisões - Passivo Contigente	14	2.742.850	586.621
Pagamentos Antecipados		345.468	168.165	Subvenções e/ou Convênios a Realizar LP	12	688.720	1.433.314
Subvenções e/ou Convênios a Receber	12	746.154	1.970.554	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	09 e 10	**25.757.693**	**26.331.892**
NÃO - CIRCULANTE		**44.942.695**	**44.669.557**	Patrimônio Social		5.017.440	6.570.842
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	06	1.091.143	1.467.545	Ajuste de Avaliação Patrimonial		21.314.452	21.641.886
Valores mobiliários a receber		-	30.231	Superávit / Déficit do Exercício		(574.199)	(1.880.836)
Empréstimos a Receber Intersociedades		402.423	4.000				
Subvenções e/ou Convênios a Receber LP	12	688.720	1.433.314				
IMOBILIZADO	07	43.851.552	43.202.012				
Bens em Uso		49.803.567	49.665.681				
Construções em Andamento		1.885.128	753.646				
(-) Depreciação Acumulada		(7.837.143)	(7.217.315)				
TOTAL DO ATIVO		**49.508.876**	**48.493.448**	**TOTAL DO PASSIVO**		**49.508.876**	**48.493.448**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

Contas Especificações	Patrimônio Social	Superavit/Deficit do Exercício	Reserva de Reavaliação	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**8.692.794**	**(2.394.815)**	**21.914.747**	**28.212.729**
Transferido p/ patrimônio	(2.394.815)	2.394.815	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação	272.862	-	(272.862)	-
Deficit em 2019	(1.880.836)	(1.880.836)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**6.570.841**	**(1.880.836)**	**21.641.886**	**26.331.892**
Transferido p/ patrimônio	(1.880.836)	1.880.836	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	327.434	-	(327.434)	-
Deficit em 2020	-	(574.199)	-	(574.199)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**5.017.439**	**(574.199)**	**21.314.452**	**25.757.693**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT DOS PERÍODOS (EM REAIS)

RECEITA BRUTA SERVIÇOS	N.E.	2020	2019
1 - Receita Bruta Prestação Serviço Educacional:		**2.156.823**	**3.163.229**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	1.554.475	1.562.013
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	159.102	1.210.991
(+) Receitas Internas		4.283	12.613
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	1.859	2.177
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	437.103	366.795
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	-	8.640
1.2 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional		**2.156.823**	**3.163.229**
1.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Serviço Educacional		**2.156.823**	**3.163.229**
1.5 (-) Despesas Operacionais Área Educacional:		**(2.366.740)**	**(3.374.923)**
1.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(2.366.740)**	**(3.374.923)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(1.503.686)	(2.150.726)
(-) Benefícios		(108.706)	(223.224)
(-) Despesas Administrativas		(245.115)	(297.127)
(-) Manutenção		(7.344)	(85.249)
(-) Depreciação/Amortização		(11.759)	(11.693)
(-) Gerais		(12.291)	(46.129)
(-) Despesas Financeiras		(13.310)	(15.248)
(-) Manutenção Veículos		(10.234)	(167.648)
(-) Despesas Tributárias		(17.192)	(2.444)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(437.103)	(366.795)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	-	(8.640)
1.6 (=) Superávit/(Déficit) do Educacional		**(209.917)**	**(211.694)**
2 - (+) Receita Bruta Prestação Área Social:		**9.751.248**	**7.347.829**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	916.215	1.525.986
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	7.279.212	4.128.929
(+) Receitas Internas		113.686	115.415
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	6.223	22.971
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	1.222.524	834.974
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	213.388	719.555
2.2 Receita Líquida de Prestação Área Social		**9.751.248**	**7.347.829**
2.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Área Social		**9.751.248**	**7.347.829**
2.5 (-) Despesas Operacionais Área Social:		**(9.881.899)**	**(14.484.766)**
2.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(9.881.899)**	**(14.484.766)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(3.528.950)	(6.065.029)
(-) Benefícios		(380.015)	(833.776)
(-) Despesas Administrativas		(2.200.270)	(2.257.047)
(-) Manutenção		(29.573)	(418.213)
(-) Depreciação/Amortização		(524.504)	(468.424)
(-) Gerais		(1.479.347)	(1.932.611)
(-) Despesas Financeiras		(57.279)	(126.296)
(-) Manutenção Veículos		(211.163)	(720.485)
(-) Despesas Tributárias		(34.887)	(108.357)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(1.222.524)	(834.974)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	(213.388)	(719.555)
2.6 (=) Superávit/(Déficit) do Área Social		**(130.651)**	**(7.136.938)**
3 - (+) Receita das Atividades Sustentáveis:		**17.823.762**	**17.551.571**
(+) Receita das Atividades Sustentáveis		15.584.916	15.624.727
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	12.277	98
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	2.226.570	1.926.746
3.2 Receita Líquida de Atividades Sustentáveis		**17.823.762**	**17.551.571**
3.4 (=) Superávit Bruto das Atividades Sustentáveis		**17.823.762**	**17.551.571**
3.5 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(18.057.393)**	**(12.083.775)**
3.5.1 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(18.057.393)**	**(12.083.775)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(6.448.066)	(3.738.615)
(-) Benefícios		(2.014.498)	(1.536.209)
(-) Despesas Administrativas		(3.501.166)	(3.699.747)
(-) Despesas de Produção		(1.276.107)	(243.448)
(-) Manutenção		(25.683)	(368.549)
(-) Depreciação/Amortização		(83.565)	(83.250)
(-) Gerais		(1.403.751)	4.550
(-) Despesas Financeiras		(267.239)	(297.970)
(-) Manutenção Veículos		(774.292)	(154.120)
(-) Despesas Tributárias		(36.457)	(39.670)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(2.226.570)	(1.926.746)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	-	-
3.6 (=) Superávit/(Déficit) do Operacional Atividades Sustentáveis		**(233.630)**	**5.467.796**
(=) Superávit/(Déficit) do Período (toda Entidade)		**(574.199)**	**(1.880.836)**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2020**	**2019**
(Déficit) do Período	(574.199)	(1.880.836)
Depreciação/Amortização	619.828	399.416
(Déficit) do Exercício Ajustado	**45.629**	**(1.481.420)**
Acréscimo / Decréscimo do AC + ANC		
Contas a Receber	(356.079)	(81.728)
Despesas Antecipadas	(146.225)	103.238
Subvenções e / ou Convênios a Receber	1.224.400	(1.073.221)
Realizavel a Longo Prazo	376.402	466.862
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + ANC	**1.098.499**	**(584.849)**
Acréscimo / Decréscimo do PC + PNC		
Contas a Pagar/ Fornecedores	745.669	2.247.225
Receitas Antecipadas	-	(2.210)
Subvenções e / ou Convênios a Receber	(1.224.400)	1.073.221
Subvenções e / ou Convênios a Receber - Longo Prazo	(744.594)	(227.216)
Provisões Trabalhistas e Passivo Contingente	2.156.229	-
Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + PNC	**932.904**	**3.091.019**
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.077.032**	**1.024.751**
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Venda de Imobilizado	-	163.950
(-) Novas Aquisições de Ativo Imobilizado	(1.269.368)	(938.609)
3- DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Emprestimos a Pagar	656.722	-
(1+2+3) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.464.386**	**250.092**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	1.075.854	825.762
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**1.464.386**	**250.092**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	2.540.240	1.075.854

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

01- Contexto Operacional: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto n.º 8.668, de 26 de janeiro de 1965, Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto n.º 8.971, de 28 de agosto de 1970, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS no. 240.544/70, em 09.11.1970, Pedido de Renovação em 18/12/2014, Processo nº. 71000.141741/2014-00, certificado de inscrição na Utilidade Pública Estadual: Certidão SJDC nº 578/2015 - Lei nº 2.574/80 e Cadastro no Pró-Social: D.O.E 07.08.73, Decreto Estadual nº 9.486 de 13.09.1973 - Registro nº 2874, certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no. 255/2012, Decreto nº 38.877 de 21.12.99 Em cumprimento às suas finalidades sociais, a APROSES mantém 37 unidades - filiais incluindo matriz, intituladas como projetos e obras sociais, com repasse de verbas, em parte procedentes do exterior. Tem como finalidade estatutária, conforme artigo 2º: a) promover a assistência social em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93 cumulado com o Decreto 6.308/07, guardadas as seguintes diretrizes e limites legais; **I** - Não fará discriminação de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, etnia, gênero, orientação sexual, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, inclusive para pessoas com deficiência, independentemente de contraprestação do usuário; **II** - Manterá a finalidade pública, sempre que financiada pelo Estado, não obstante possuir natureza privada, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, efetividade e congruência.

02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações contábeis de 2020, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei Nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei Nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução n° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), para as Entidades Sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

03- Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

04 - Principais Práticas Contábeis Adotadas: a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; **b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço; **c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a receber de clientes -** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e/ou contratado. **d) Imobilizado -** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 07 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **e) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargo incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - **Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. **f) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **g) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **h) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **i) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. **j) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

	2020	2019
Receitas	29.731.833	28.062.628
Despesas	30.306.032	29.943.464
Resultado	**(574.199)**	**(1.880.836)**

05 - Clientes e Outros Recebíveis e Outros Ativos Circulantes: Este grupo é composto pelos seguros, assinaturas contratadas, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber das atividades sustentáveis.

	2020	2019
Disponível	2.540.240	1.075.854
Doadores Nacionais - Outros	1.530	14.275
Clientes	411.117	136.622
Antecipações a Colaboradores	151.930	183.007
Pagamentos Antecipados	345.468	168.165
Créditos Diversos	369.743	275.415
Subvenções e/ou Convênios Públicos a Receber	746.154	1.970.554
Ativo Circulante	**4.566.181**	**3.823.891**

06 - Ativo Não - Circulante (Realizável a Longo Prazo)
Este grupo está composto por valores a receber e recuperar, onde consistem de valores cujos vencimentos ultrapassam o exercício subseqüente.

	2020	2019
Ativo Intersociedades	402.423	4.000
Contas A Receber a Longo Prazo	-	30.231
Subvenções e/ou Convênios Públicos a Receber	688.720	1.433.314
Ativo Não Circulante - RLP	**1.091.143**	**1.467.545**

07 - Ativo Não - Circulante (Imobilizado): Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou doação, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil, combinado com os seguintes aspectos: • Reavaliação de parcela dos bens (terrenos e edifícios), com base em laudo de avaliação emitido por empresa especializada; • Depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 7, que levam em consideração o prazo de vida útil-econômica dos bens. • As taxas anuais de depreciação são as seguintes: (a) Edifícios - entre 1,61% e 5% ao ano; (b) veículos - 20% ao ano; (c) benfeitorias - 4% ao ano; (d) computadores e periféricos - 20% ao ano; (e) ferramentas - 10% ao ano; (f) instalações - 10% ao ano; (g) máquinas e equipamentos - 10% ao ano; (h) móveis e utensílios - 10% ao ano; (i) softwares - 20% ao ano; (j) equipamentos de telecomunicações - 10% ao ano. • Em 2012, a entidade aprovou laudo de avaliação de terrenos e edifícios emitido por empresa especializada e credenciada. Em consequência, foi contabilizado o ajuste de avaliação, no montante de R$21.314.451,70 a crédito de reserva específica no patrimônio social. • Na avaliação efetuada foram considerados os seguintes aspectos: Para determinados imóveis, considerando a sua localização, tipo de construção, conservação e valorização imobiliária, foi impraticável segregar ou atribuir valor aos terrenos e construções. Em decorrência, para alguns imóveis foram atribuídos valores somente para os terrenos e em outros casos a avaliação foi efetuada de forma geral, sem atribuir valor aos terrenos e construções. No caso dos terrenos recebidos em doação, cuja documentação contém cláusula restritiva quanto à possibilidade de venda do terreno (a entidade não pode aliená-lo sob qualquer hipótese), a avaliação foi efetuada somente para as edificações e, por esse motivo, estão apresentadas na rubrica "Benfeitorias em terrenos com restrições".

Quadro Demonstrativo do Imobilizado em 31/12/2020

Descrição	Valor dos Bens	Depreciação	Taxa de Depreciação Anual
Terrenos	31.038.434	-	-
Edifícios	13.569.664	3.398.020	1,61% A 5%
Benfeitorias	46.419	7.355	4%
Instalações	22.506	19.113	10%
Máquinas e Equipamentos	835.985	477.597	10%
Móveis e Utensílios	246.857	129.169	10%
Computadores e Periféricos	517.585	414.034	20%
Veículos	3.207.833	3.126.836	20%
Softwares	291.209	250.725	20%
Ferramentas	968,06	625	10%
Equipamentos de Telecomunicações	26.105	13.668	10%
Construções em Andamento	1.641.957	-	-
Benfeitorias de Imoveis de Terceiros em Andamento	243.172	-	-
Total	**51.688.695**	**7.837.143**	

08 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

	2020	2019
Salários	397.683	390.690
Obrigações Sociais	193.765	178.383
Fornecedores/Contas A Pagar	864.705	458.297
Outras Obrigações	388.154	79.365
Obrigações Tributárias	42.259	23.522
Pagamento de Benefícios	67.421	-
Subvenções e/ou Convênios Públicos a Realizar	746.154	1.970.554
Provisões e Encargos	971.543	1.049.602
Operações Intersociedades	16.647.930	15.991.208
Passivo Circulante	**20.319.613**	**20.141.622**

09 - Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, deduzido do déficit do exercício ocorrido, os bens recebidos através de doações patrimoniais e o ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

	2020	2019
Fundo Patrimonial	6.898.276	6.570.842
Ajuste de Avaliação Patrimonial	21.314.452	21.641.886
Resultado Acumulado	(1.880.836)	-
Resultado do Exercício	(574.199)	(1.880.836)
Patrimônio Líquido	**25.757.693**	**26.331.892**

10 - Ajuste de Avaliação Patrimonial: Em consonância com a Resolução CFC Nº 1.159/09 (CTG 2000) e a Lei 11.638/07 a criação da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial faz parte do Patrimônio Líquido como um grupo especial, uma vez que os valores nela contabilizados não transitaram pelo resultado e são oriundos de aumentos de valores atribuídos a elementos do ativo, em decorrência de sua avaliação a preços de mercado.

11 - Ajuste a Valor Presente Resolução do CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12): Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09 que aprova a NBC TG 12 , onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • as operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, que trata de receitas; • operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

12 - Subvenções e/ou Convênios Públicos Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC Nº 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 (R1) que aprovou a ITG 2002. A entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual, Municipal e Privados:

Concedentes	2020	2019
Governos Municipais	2.129.511	2.236.845
Governos Estaduais	-	11.716
Governo Federal	179.382	211.508
Privados	161.796	627.929
Total	**2.470.690**	**3.087.999**

13 - Do Resultado do Exercício: O déficit do exercício de 2019 e 2020 serão incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 (R1) que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

14 - Provisão Passivos Contingentes (Resolução CFC Nº 1.180/09 NBC TG 25): Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09, e respaldado por um documento recebido da Assessoria Jurídica, constando os processos administrativos e/ou judiciais (fiscais e/ou trabalhistas e/ou tributários) que a Entidade possui e a situação provável com suficiente segurança das perdas desses valores, constituímos uma provisão nesse sentido.

Origem	Trabalhista	Fiscal	Total
Rio de Janeiro	333.658	-	333.658
São Bernardo do Campo	354.378	-	354.378
São Paulo	553.418	*1.501.396	2.054.814
Total	**1.241.454**	**1.501.396**	**2.742.850**

*** Processos CEBAS:** 5026003-17.2020.4.03.6100 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

15 - Demonstração do Fluxo de Caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO. As rubricas contábeis que compõem o saldo das Atividades de Investimentos são as seguintes: • Novas Aquisições de Imobilizado.

16 - Doações e Contribuições Recebidas: Eventualmente a Entidade recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 34 - Recursos Privados, incisos I e VI, conforme demonstrativo em anexo:

	2020	2019
Apadrinhamento/ Paes	15.754,00	13.838,00
Donativos Em Dinheiro	712.171,13	633.452,14
Campanhas Financeiras	4.226,15	30.216,66
Loja Beneficente	182.695,01	272.025,76
Bazar	379.382,53	421.200,74
Cantina/ Refeição	6.555,00	10.246,57
Eventos	6.845,00	34.303,82
Estacionamento	4.710,00	4.730,00
Material Reciclável	3.138,20	5.036,30
Taxa de Ocupação	397.727,31	460.060,74
Apadrinhamento do Exército	163.874,90	130.867,90
Designado do Exército	36.050,16	35.131,00
Projeto do Exército	5.331.885,35	2.980.789,61
Outras Receitas Externas	193.299,25	308.020,18
Doações e Contribuições Recebidas	**7.438.313,99**	**5.339.919,42**

17 - Isenção Tributária: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei Nº 9.532/97, Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14).

	2020	2019
INSS - Quota Patronal	2.441.170	2.684.608
COFINS s/ Faturamento	769.171	443.906
Imposto de Renda Pessoa Juridica	490.600	-
Contribuição Social s. Lucro Líquido	185.256	-
Isenções Fiscais	**3.886.197**	**3.128.514**

18 - Característica da Isenção: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma instituição educacional e/ou social e/ou de saúde sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei Nº 9.532/97 e artigo 1º. da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14), e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

19 - Requisitos Para Manutenção da Isenção Tributária: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma entidade beneficente de assistência social pleiteia na justiça a recuperação dos benefícios do CEBAS e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14), cumpri os seguintes requisitos: ESTATUTÁRIOS • não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 23 do Estatuto Social); • aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 37 do Estatuto Social); • não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.38 do Estatuto Social); • atende o princípio da universalidade do atendimento, onde ***não*** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as); • tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art.42 do Estatuto Social); • consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei Nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto Nº 6.308/07 (art.2º do Estatuto Social) - ESTE ITEM SE APLICA PARA AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL COM PREPONDERÂNCIA OU NÃO NESTA ÁREA. OPERACIONAIS E CONTÁBEIS • possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; • mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; • conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; • cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; • elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

20 - Contribuições Sociais Usufruídas (Isentas): A APROSES é uma entidade que goza, nos termos dos artigos 150 e 195 da Constituição Federal e dos artigos 12 e 15 da Lei no. 9.532/97, de imunidade e isenção tributária a nível federal, estadual e municipal, sendo reconhecida como de utilidade pública no âmbito federal, estadual e municipal através dos Decretos no. 50.517, de 2 de maio de 1961, no. 8.668, de 26 de janeiro de 1965, e no. 8.971, de 28 de agosto de 1970, respectivamente, possuindo, ainda, os seguintes certificados emitidos por órgãos governamentais: • certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no. 255/2012, Decreto nº 38.877 de 21.12.99 - Validade: 30/04/2019. • certificado de inscrição na Utilidade Pública Estadual: Certidão SJDC nº 578/2015 - Lei nº 2.574/80 e Cadastro no Pró-Social: D.O.E 07.08.73, Decreto Estadual nº 9.486 de 13.09.1973 - Registro nº 2874 • certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS no. 240.544/70, em 09.11.1970. Pedido de Renovação em 18/12/2014, Processo nº. 71000.141741/2014-00. A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em análise do triênio 2010/2011/2012, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo No 71000.059767/2012.35, requerimento protocolado em 28/06/2012, no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8o. do Decreto Nº 7.237/10. A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em análise do triênio 2013/2014/2015, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo Nº (71000.141741/2014-00), requerimento protocolado em (18/12/2014), no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8o. do Decreto Nº 8.242/14. Conforme o artigo 29 da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14) entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS • 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais; • RAT/SAT (1%, 2% ou 3%) • TERCEIROS (4,5% - Educação e Social e 5,8% - Saúde) • COFINS - 3%. Em 2020, o montante da isenção da quota patronal da Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS totalizou R$ 2.441.170 (2019 - R$ 2.684.608), estando apresentada na demonstração do superávit (déficit) como receita e custo de benefício usufruído.

21 - Trabalho Voluntário: O CFC - Conselho Federal de Contabilidade aprovou a ITG 2002 que menciona a necessidade de contabilização dos "serviços voluntários" utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. A Administração entende que os "serviços voluntários" existentes atualmente são referentes aos membros dos "Conselhos" e os membros não são remunerados, conforme disposição legal e estatutária. Nesse sentido, o trabalho voluntário dos membros integrantes dos órgãos da Administração da Associação, no exercício de suas funções, está reconhecido em Demonstração de Resultado do Período e pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Houve uma queda na prestação de trabalho voluntário devido a crise sanitária e o fechamento das unidades educacionais.

	2020	2019
Receitas de Trabalho Voluntário	213.388	728.195
Despesas de Trabalho Voluntário	(213.388)	(728.195)
Trabalho Voluntário	**0,00**	**0,00**

22 - Cobertura de Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

23 - Instrumentos Financeiros: O valor contábil dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A entidade não possui operações com instrumentos financeiros não refletidas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, assim como não realizou operações com derivativos financeiros.

24 - Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Número do processo: **71000.141741/2014-00** Trata-se de processo administrativo de renovação da Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social sob a égide da Lei 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13. A Organização em epígrafe realizou o protocolo de renovação da referida certificação em 18 de dezembro de 2014. Em 22/02/2019 houve decisão desfavorável e apresentado recurso administrativo em 22/03/2019 havendo negativa final em 20/01/2020. Neste sentido, o recurso administrativo não possui efeito suspensivo e havendo a confirmação do indeferimento a SRF poderá exigir eventuais créditos tributários referentes à imunidade de contribuições sociais. Devido à isso foi aberta uma Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Tributária de número, **5026003-17.2020.4.03.6100** protocolada na 25ª Vara Federal de São Paulo/SP na data de 14/12/2020. com o intuito de declarar a inexistência de relação jurídico-tributária no que diz respeito às contribuições para a seguridade social, contribuição previdenciária patronal, PIS, CSLL, COFINS e RAT, garantindo a imunidade da Autora (Unidade Mantenedora e Unidades Mantidas), a contar dos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da presente demanda; ou subsidiariamente desde 28/02/2019. Aguardando decisão para fins de suspender a exigibilidade das referidas contribuições para a seguridade social (contribuição previdenciária patronal, PIS, CSLL, COFINS e RAT) em relação à Autora (unidade mantenedora e unidades mantidas), até o julgamento da presente final da ação. O valor da causa: R$ 1.501.396,03 (um milhão e quinhentos e um mil e trezentos e noventa e seis reais e três centavos), foi criada uma Provisão de Passivos Contingentes conforme, Resolução CFC Nº 1.180/09 NBC TG 25.

25 - Impacto nas Demonstrações Contábeis relacionados a Pandemia de Corona Vírus (Covid -19): Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitiu o primeiro alerta de uma nova doença, depois que autoridades chinesas notificaram casos de uma misteriosa pneumonia na cidade de Wuhan. No dia 9 de janeiro de 2020, foi anunciado pela OMS que os casos de pneumonia estariam ocorrendo devido a um novo Corona vírus, tipo semelhante ao da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars). Esse evento acabou afetando a economia mundial e, certamente, poderá gerar impactos que devem ser refletidos em alguma extensão, nos demonstrativos contábeis e financeiros das empresas brasileiras e outras espalhadas pelo mundo. A Administração entende que não é possível mensurar os efeitos econômicos decorrentes da propagação do Corona vírus (COVID19) e das medidas governamentais tomadas para evitá-la, porém, nesse momento, está tomando medidas internas para avaliação dos impactos a nível de negócio e avaliou as normas mencionadas no comunicado divulgado pelo Conselho Federal de Contabilidade emitido no dia 9 de março de 2020 conforme destacado a seguir: _ CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos; _ CPC 24 - Evento Subsequente; _ CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis; _ CPC 47 - Receita de contrato com cliente; e _ CPC 48 - Instrumentos financeiros; A Administração está envidando esforços para garantir com base nos princípios contábeis de que quaisquer impactos identificados sejam refletidos nos seus demonstrativos financeiros, contudo, concluiu na data de aprovação de emissão dessas Demonstrações financeiras que os estudos internos dos impactos do COVID19 até então realizados não se materializam e impactam as Demonstrações financeiras aqui apresentadas.

São Paulo, 18 de agosto de 2021

DIRETORIA

Wilson Flavio Dias das C. Strasse - Presidente
CPF 497.568.699-68

Maruilson Menezez de Souza - Contador
CRC/SP 195735/O-6 - CPF 288.172.145-15

Peter John Davey - 1º Tesoureiro
CPF 242.224.938-80